



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

*AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116  
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR  
CNPJ 95.639.472/0001-03*

## **PROJETO DE LEI Nº 136/2022.**

**SÚMULA:** Reajusta a tabela de vencimentos do quadro de pessoal do magistério da Administração Pública Municipal, ativos, inativos e pensionistas.

A Câmara Municipal de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**Artigo 1º** - Fica reajustado em **3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento)**, a partir de 01 de novembro de 2022, a tabela de vencimentos do quadro de pessoal do magistério da Administração Pública Municipal, ativos e inativos com paridade, qual seja, o ANEXO V, parte integrante da Lei 262/2055.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**